

## PROPOSTA

### 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2018

Considerando que o mapa de pessoal, enquanto instrumento de planeamento de gestão de recursos humanos, materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê necessários, para anualmente levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do Município e das estratégias por este previamente definidas.

Considerando que a gestão de recursos humanos é por natureza, contingencial, dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente dos recursos financeiros, dos recursos materiais, da formação, da tecnologia, dos incentivos e da motivação dos trabalhadores.

Considerando que, nessa medida, o mapa de pessoal assume carácter dinâmico, mediante a possibilidade de alteração sempre que se revele necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz, os aos problemas com que o Município de Boticas se confronta diariamente e às solicitações e expetativas dos munícipes.

Nestas condições e visando suprir algumas necessidades, efetuado um diagnóstico de pessoal existente, torna-se necessário, a criação dos seguintes postos de trabalho, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado:

- Sete Técnicos Superiores por tempo indeterminado (2 área de Administração/Gestão/ Economia, 1 área de Engenharia Florestal, 1 área de Ciências Agrárias, 2 área de Engenharia Civil e 1 área de Biologia).
- Um Técnico Superior por tempo determinado (área de Biologia).
- Três Assistentes Operacionais (1 Tratorista, 1 Carpinteiro e 1 Trolha).

Considerando que os encargos a suportar com os recrutamentos decorrentes das necessidades criadas vão ser objeto de oportuna e adequada revisão orçamental.

Considerando que nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal,

aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal do Município e tendo em conta o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e observando-se o disposto dos artigos n.ºs 28.º, 29.º e 30.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na conformidade da proposta, é da competência do órgão executivo propor à Assembleia Municipal a alteração ao Mapa de Pessoal.

Nestas condições e de acordo com as razões anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a alteração ao Mapa de Pessoal de 2018, em conformidade com o documento que se anexa à presente proposta (doc.n.º 1), à apreciação da Assembleia Municipal dando assim cumprimento às disposições previstas nos artigos 33.º, n.º 1, alínea ccc) e 25.º, n.º 1, alínea o), ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Município de Boticas, 5 de Fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara

  
(Fernando Queiroga)

**Anexo:** 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal - Ano 2018

Unidades Orgânicas	Centros de competência ou de produto/área de actividades	Categorias	CTFPTI			CTFPTD		Obs.
			Ocupados	A Criar	Cativos	Ocupados	A Criar	
Gabinete de Apoio Pessoal	GAP	Técnico Superior						
		Assistente Técnico						
		Polícia Municipal						
Serviço Municipal de Protecção Civil	PROTECÇÃO CIVIL	Técnico Superior		1				
		Comandante Op. Municipal						
		Assistente Operacional						
Serviços Veterinários Municipais	SVM	Técnico Superior						
		Assistente Operacional						
Gabinete de Planeamento Estratégico e Serviços Integrados da Presidência	GCEMR	Técnico Superior		2			1	
		Técnico Superior						
	Serviços Jurídicos	Polícia Municipal						
		Fiscal Municipal						
		Informática	Técnico Informática					
	GAF	Técnico Superior						
		Coordenadora Técnica						
GAM	Assistente Técnico							
<b>Subtotal</b>			<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	
Departamento de Administração Geral e Finanças	DAGF	Director Departamento						
		Técnico Superior		2				
		Coordenador Técnico						
		Assistente Técnico						
		Assistente Operacional						
	AP	Técnico Superior						
		Assistente Técnico						
T	Coordenador Técnico							
<b>Subtotal</b>			<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
Divisão de Gestão e Administração do Território	DGAT	Chefe Divisão						
		Técnico Superior		2				
		Técnico Informática						
		Coordenador Técnico						
		Assistente Técnico						
		Encarregado Operacional						
		Assistente Operacional		3				
	Piscinas	Encarregado Operacional						
Assistente Operacional								
<b>Subtotal</b>			<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
Divisão de Educação e Desenvolvimento Social	DEDS	Chefe Divisão						
		Técnico Superior						
		Assistente Técnico						
		Assistente Operacional						
		AEC'S						
<b>Subtotal</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Totais</b>			<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	

CTFPTI - Contrato de trabalho em Funções Publicas por Tempo Indeterminado

Aprovado pela Câmara Municipal de Boticas em 15.1.02.2018  
Aprovado pela Assembleia Municipal de Boticas em 28.1.02.2018

1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal CM Boticas 2018

Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP)

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional/Atribuições e Competências	Nº de postos de trabalho	OBS: a)
<b>Presidência</b>				
<b>Protecção Civil</b> Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projectos e execução de outras actividades de apoio geral ou especializada ; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Especiais: Propor medidas adequadas a incluir no plano de actividades anuais e plurianuais e executar as ações que na área da defesa e ordenamento da floresta . Acompanhar, executar e atualizar o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI); Centralizar a informação relativa aos Incêndios Florestais; Promover o cumprimento do estabelecido no sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, relativamente às competências atribuídas aos municípios; Construir e gerir Sistemas de Informação Geográfica (SIG's) de DFCI; Acompanhar e divulgar o índice diário de risco de incêndio; Emitir propostas e pareceres no âmbito das medidas e ações de DFCI e ordenamento florestal; Planear as ações a realizar, designadamente, sensibilizar a população, vigiar e adotar as medidas de compressão legalmente previstas; Acompanhar, vistoriar e emitir pareceres sobre as ações de florestação ou reflorestação sujeitas a licenciamento camarário; Propor, elaborar e informar projetos de candidaturas a programas de financiamento público e coordenar a sua execução física.	Técnico superior	Area Florestal	1	
<b>Gabinete Projectos e Candidaturas</b> Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projectos e execução de outras actividades de apoio geral ou especializada ; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Especiais: área multidisciplinar de estudos envolvendo campos como Agronomia, Agroecologia, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia Agropecuária, Ciências de Alimentos e Engenharia de Aquicultura, e que visa a busca do aprimoramento técnico, o aumento produtivo e melhorias no manejo e preservação dos recursos naturais. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projectos e execução de outras actividades de apoio geral ou especializada ; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Especiais: Capacidade de compreensão dos processos morfofuncionais, fisiológicos e bioquímicos dos sistemas biológicos; - Aptidão para analisar e avaliar problemas de natureza biológica, integrando as suas vertentes científicas, tecnológicas e éticas.	Técnico superior	Ciencias Agrarias  Biologia	1  2	a)
<b>Departamento de Administração Geral e Finanças (DAGF)</b> Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técncio Superior	Administração/Gestão /Economia	2	



Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP)

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional/Atribuições e Competências	Nº de postos de trabalho	OBS: a)
<b>Divisão de Gestão e Administração do Território (DGAT)</b>				
<p>Elaborar informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção; Conceber e realizar projetos de obras, tais como edifícios, pontes, barragens, e edificações industriais, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação; Conceber projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; Conceber e analisar projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; Estudar, se necessário, o terreno e o local mais adequado para a construção da obra; Executar os cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; Preparar o programa e coordenação das operações de manutenção e reparação; Preparar, organizar e realizar a superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; Fiscalizar e realizar a direção técnica de obras; Realizar vistorias técnicas; Colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Conceber e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos e proceder à análise e pontuação das respetivas propostas apresentadas.</p>	Técnico Superior	Eng.Civil	2	
<p>Conduzir e manobrar tratores com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas motorizadas, operando normalmente numa área restrita; Receber diariamente ordens sobre o serviço específico a desempenhar, que predominantemente compreende o transporte de materiais para as obras em curso, podendo, em alguns casos, executar outro tipo de tarefas mais específicas, nomeadamente quando se trata de máquinas agrícolas, tais como lavar, gradar, semear, ceifar, debulhar e aplicar tratamentos fitossanitários; Verificar, limpar, afinar e lubrificar o equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção; Abastecer de combustível as viaturas, possuindo para tal um livro de requisições, cujo original deverá preencher e entregar nos postos de abastecimento; Proceder a pequenas reparações, providenciando, em caso de avarias maiores, o arranjo da viatura que conduz, neste caso, bem como em situações de eventuais acidentes, participar ao setor de transportes; Proceder a arrumação da viatura no final do serviço; Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido</p>	Assistente Operacional	Tratorista	1	
<p>Levantar e revestir maços de alvenaria; Assentar manilhas, azulejos e ladrilhos; Aplicar camadas de argamassa de gesso em superfícies utilizando ferramentas manuais adequadas; Executar as tarefas fundamentais de pedreiro, em geral do assentador de manilhas de grés e cimento e do ladrilhador; Montar bancas, sanitários, coberturas e telhas; Executar operações de caição a pincel ou com outros dispositivos. Condução de veículos</p>		Trolha	1	
<p>Executar trabalhos em madeira através dos moldes que lhe são apresentados; Analisar o desenho que lhe é fornecido ou proceder ele próprio o esboço do mesmo; Riscar a madeira de acordo com as medidas; Serrar e topiar as peças, desengrossando-as; Lixar e colar material, ajustando as peças numa prensa; Assentar montar e acabar os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeiras, armações de talhados e lambris; Proceder a transformação das peças a partir de uma estrutura velha para uma nova e repará-las. Condução de veículos</p>		Carpinteiro	1	

a) - 1 lugar em regime de CTFTPI e 1 Lugar em regime de CTFTPD

**Total de Funcionários 11**